

**LEI MUNICIPAL Nº 020/93.**

(Autoria: Prefeito Municipal)

"Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública Municipal e da outras Providências".

JOSÉ CARLOS MENDES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada, na sede do Município, a biblioteca Pública Municipal "Os Sertões", subordinada à administração do setor Municipal da Educação e Cultura.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes de aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - A Biblioteca criada por esta Lei, será parte integrante do Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.


ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 13 dias do mês de Abril de 1.993.

  
JOSE CARLOS MENDES

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta secretaria em data supra.

  
MARLENE CHAGAS TOMIAZZI  
Secretária Executiva